

ANEXO XII

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT - VIVER CULTURA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - PESSOA FÍSICA

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____, pessoa física, portador(a) dos documentos de RG sob nº _____, Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em ____/____/____, resido () e/ou pertença () à Comunidade (populações tradicionais, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, ciganas, imigrantes, refugiados, pessoas trans (Transexuais, Travestis e Não-Binarie), negras e/ou de matrizes africanas) _____ localizada, na Área Urbana () / Área Rural (), no Município de _____, no Estado de Mato Grosso, DECLARO para os devidos fins de direito que sou membro reconhecido de COMUNIDADE OU POVO TRADICIONAL e mantenho vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes sujeitam à penalidade prevista no PARÁGRAFO TERCEIRO do subitem 7.4 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Proponente

(Pessoa Física)

Sobre o Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal):

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4f174b21

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar